



QUADRO GERAL DE TRANSPORTES DE ELEITORES DA 2ª ZONA DO ESTADO DO ACRE – ELEIÇÕES 2022

XAPURI

Nº	VEÍCULO	ENTIDADE/ÓRGÃO	PERCURSO	MOTORISTA
01	Micro Ônibus marco polo volare V8 Placa NAE 8676	Secretaria de Educação do Estado	<i>10 - Estrada de Petrópolis, Ramal Semitumba, Pimenteira e Japão</i>	Miro Ribeiro Pereira
02	Micro-ônibus Volare Placa NAD7924	Secretaria de Educação do Estado	<i>12-Estrada Petrópolis, Ramal São João do Guarani. Do Taquari para Xapuri</i>	Leandro Rodrigues Pereira Ferreira
03	Ônibus Mercedes Benz/OF 1519 R.ORE placa OVG 0712	Secretaria de Educação do Estado	<i>4 - Seringal Cachoeira, Ramais do São Miguel, Equador.</i>	Fábio Amaral Batista
04	Micro Ônibus Marruá Placa COO 0148	Secretaria de Educação do Estado	<i>Seringal Cachoeira Ramais Esperaí e Brasilzinho</i>	Francisco das Chagas Gomes da Silva
05	Caminhão Ford Cargo 1317 Placa MZZ 3951	Prefeitura	<i>3 - Seringal São José, ramais Vai quem quer, Xipamanu e Baixinha</i>	Raimundo Nonato Galvão de Souza
06	Ônibus IVECO Placa NXS 1151	Prefeitura	<i>1 - De Xapuri, da BR 317, sentido Rio Branco (até o Araxá) e vice versa</i>	Carlos Sérgio da Silva Castelo



07	Caminhão Mercedes Benz Atron 1719 Placa NXR 9226	Prefeitura	<i>Ramal da Maloca até o início do asfalto</i>	Irismar Facundo de Souza
08	Ônibus Placa QLX 1542	Prefeitura	<i>2 - De Xapuri, da BR 317, sentido Brasília - Seringal Nova Esperança, Ramal dos Pereira, Filipinas, Cachoeira e Pólo do Entroncamento</i>	Paulo Sérgio Conde da Silva
09	Ônibus Mercedes Benz/OF 1519 R.ORE Placa OVG 1412	Secretaria de Educação do Estado	<i>7 – Estrada da Variante - Polo da variante</i>	Oscar Gomes dos Santos
10	Micro Ônibus Marruá Placa COO 0179	Secretaria de Educação do Estado	<i>Ramais do Tupá (dentro do Assentamento)</i>	Fernando Ferreira Caldas
11	Micro Ônibus Marruá Placa COO 0176	Secretaria de Educação do Estado	<i>Ramais do Tupá (dentro do Assentamento)</i>	Romário da Silva Vieira
12	Ônibus Marco Pólo Volare Placa OVG1432	Secretaria de Educação do Estado	<i>Estrada da borracha – Polo do entroncamento Ramal da Maloca até o final do asfalto</i>	José Sales da Costa



CAPIXABA

Nº	VEÍCULO	ENTIDADE/ÓRGÃO	PERCURSO	MOTORISTA
01	Ônibus grande amarelo. Placa QLU 3841	Prefeitura	Escola Ariston Ferreira – Ramal limeira, até a Subaia	Amarildo de Souza Rodrigues
02	Van. Placa NOU 8387	Prefeitura	Ramal do Jorge Moura até a escola Ariston	José Helton de Souza Freitas
03	Ônibus vermelho com branco Placa DTE 6493	Prefeitura	BR 317 de capixaba até a piçarreira e vice versa	Antonio Donizethe da silva
04	Ônibus Grande Amarelo Sem placa	Prefeitura	Nova Promissão até Escola Ariston	Antônio Garcia de Almeida
05	Ônibus Médio Amarelo Sem Placa	Prefeitura	Ramal campo Esperança até capixaba	Cassio Albuquerque Silva Nascimento
06	Micro Ônibus M. POLO/VOLARE amarelo Placa OXP 4314	Secretaria de Educação do Estado	BR 317 até o Capatará	Giliard de oliveira Cardoso
6.1	Ônibus VW 15.190 ORE Amarelo Placa QWN 4G73	Secretaria de Educação do Estado	Escola Nova Esperança Ramais Jarina, Batista e Antonio Costa	Josimar Freitas
07	Ônibus M BENZ/OF 1519 Amarelo Placa NAC 0323	Secretaria de Educação do Estado	Escola Nova Esperança – Ramais Barriga Ramal, da Reserva e Beira Rio.	Elessandro Souza Silva
08	Ônibus M. Benz. Placa NAB 9783	Secretaria de Educação do Estado	Escola Nova Esperança – Ramais Elza, Pedro Augustinho e Zaqueu até o são João	Lucas da Silva Almeida
09	Ônibus M BENZ/OF 1519 Amarelo Placa NAC 0313	Secretaria de Educação do Estado	Ramal Zaqueu machado até a BR 317	Vanderlindo Silva do Nascimento
10	Ônibus médio, verde/azul claro Placa GVQ 6929	Prefeitura	BR 317, saindo de Capixaba até a escola Ariston	Charles Oliveira de Souza



11	Ônibus VW/15.190 Amarelo. Placa QWN 4E83	Secretaria de Educação do Estado	Ramais eletrônico, são Gabriel e BR 317/ Barro-Lama	Osmir Rodrigues da Silva
12	Ônibus VW/15.190 Amarelo. Placa QWN 4J63	Secretaria de Educação do Estado	BR 317 araxá/sentido Xapuri e Ramal Campo Alegre	Jardes Domingos Soares filho
13	Mercedes ¾ 815. Placa QLV 5252	Prefeitura	Ramal da Sementeira até a d. Maria José	José Nogueira Neto
14	Micro-ônibus amarelo. Placa NXT 6284	Prefeitura	Ramal Alcoobrás, são João do Itu	Francisco Soares da Silva

Observações gerais:

1. O transporte de eleitores deverá ser feito, com exclusividade, pela Justiça Eleitoral, sendo vetado aos candidatos, partidos políticos e coligações;
2. Não haverá distribuição de alimentação pela Justiça Eleitoral, porém é proibido ao eleitor solicitar ou receber de candidato, partidos políticos e coligações qualquer vantagem (art. 299 do CE), especialmente quanto à alimentação;
3. Os motoristas deverão atuar com cautela, respeitando as normas de trânsito de modo a não comprometer a segurança dos eleitores;
4. Os eleitores, por sua vez, deverão portar-se de modo compatível com o que dispõe a lei acerca da propaganda, ou seja – forma silenciosa e individual. Portanto, não poderão externar sua opção ou seu voto aos demais eleitores, pois se trata, em tese, de conduta criminosa (delito de boca de urna);
5. Os eleitores residentes na zona rural deverão observar os horários da saída e retorno dos pontos preestabelecidos, a fim de evitar tumultos desnecessários aos trabalhos.